

### CONTRATO N.º 123/2019

#### AJUSTE DIRETO N.º 34/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA "2.ª CORRIDA DE MONTE REAL" E "MEIA MARATONA DE LEIRIA", A REALIZAR PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JOSÉ MANUEL PEREIRA HENRIQUES**, natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Atletas.net, Unipessoal Lda.**, com o capital social de € 8.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Avenida José Estevão, n.º 209, 1.º andar, fração F, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, pessoa coletiva número 513544844, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 21/06/2019, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 34/2019/DICP – Contratação de serviços para a organização da "2.ª Corrida de Monte Real" e "Meia Maratona de Leiria", a realizar pelo Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2019/A/153, compromisso número 2248/2019, autorizado em 21/06/2019.

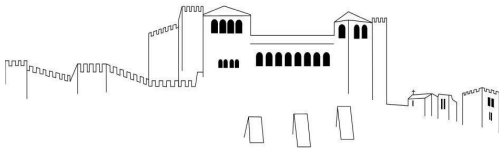
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de organização da "2.ª Corrida de Monte Real" e "Meia Maratona de Leiria", a realizar pelo Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços ao contraente público, no período de 22 de junho de 2019 a 11 de outubro de 2019, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 16 de maio de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 21 de junho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Ílhavo [0108] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Atletas.net, Unipessoal Lda., emitido em 21 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.